

Fls. 045
 Proc. 079123
 Rub. mp

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.825.527/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2012
NOME EMPRESARIAL RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSC SERVICOS DE LIMPESA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11.7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21.4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 90.01.9-02 - Produção musical 79.90.2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 96.09.2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.19.9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 43.29.1-01 - Instalação de painéis publicitários 53.20.2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 73.12.2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30.0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91.1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99.7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.30.3-00 - Atividades paisagísticas 49.23.0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.23.1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL GERVASIO RODOLPHO POZZETI	NUMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 17.800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVERO	MUNICÍPIO ADAMANTINA
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO RED.ADT@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9108-6595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

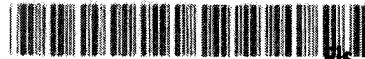
Emitido no dia 14/06/2023 às 14:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



Pis. 046
Proc. 079123
Rub. my

Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Empresa: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE – EIRELI - ME

NIRE: 3560003359-6

CNPJ (MF): 16.825.527/0001-95

ALTERAÇÃO Nº 05

Pelo presente instrumento de alteração de Empresa Individual de responsabilidade limitada, o titular:

ROBERTO STEFANI CORREA..... brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 22 de Janeiro de 1971 na cidade de São Paulo/SP, portador do RG sob nº 21.156.388 expedida por SSP/SP em 05 de Junho de 1986 e, do CPF sob nº 097.688.488-71, residente e domiciliado na Rua Gervásio Rodolfo Pozeti nº 205 – Vila Olivero - CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP.

Titular que compõem a empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de RSC – EVENTOS & PUBLICIDADE – EIRELI – ME, com sede na Rua Santa Mercedes nº 109 – Sala 01 – Jardim América – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.825.527/0001-95 e com Inscrição junto a Prefeitura do Município de Adamantina/SP sob nº 500934800, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3560003359-6 em data de 03 de setembro de 2012 e, posteriores alterações contratuais registradas sob nºs. 419.387/12-2, 364.083/14-1, 320.119/15-4 e, 140.459/16-9, em datas de 24 de Outubro de 2012, 16 de outubro de 2014, 17 de agosto de 2015 e 14 de abril de 2016 respectivamente, resolve alterar seu contrato, mediante às cláusulas e condições à seguir declinadas, à saber:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA –
DOS OBJETIVOS**

Que, a empresa que tinha em seu objeto social, a Prestação de serviços de Instalação de painéis publicitários; Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de cobranças extra-judicial e informações cadastrais; Serviços de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer; Serviços de preparação e digitação de documentos para o apoio administrativo; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Prestação de serviços de Jardinagem e Paisagismo; Prestação de serviços de brigadistas; Serviços combinados para apoio à edifícios e residências; Serviços de limpeza, manutenção e zeladoria em prédios e edifícios; A prestação de Serviços de Guarda, Estadia e Gerenciamento de Veículos Automotores; Serviços de entrega rápida de documentos e malotes; Locação de automóveis com motorista; Serviços de manobristas para estacionamento e Produção Musical, à partir de 02 de Maio de 2016, altera seu objeto para "A Prestação de serviços de Instalação de painéis publicitários; Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de cobranças extra-judicial e informações cadastrais; Serviços de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer; Serviços de preparação e digitação de documentos para o apoio administrativo; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Prestação de serviços de

Fls. 047
 Proc. 029123
 Rub. ny

Jardinagem e Paisagismo; Prestação de serviços de brigadistas; Serviços combinados para apoio à edifícios e residências; Serviços de limpeza, manutenção e zeladoria em prédios e edifícios; A prestação de Serviços de Guarda, Estadia e Gerenciamento de Veículos Automotores; Serviços de entrega rápida de documentos e malotes; Locação de automóveis com motorista; Serviços de manobristas para estacionamento, Realização, Execução e Venda de Shows Musicais e Artísticos e, Produção Musical."

- CLÁUSULA SEGUNDA -
DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

Que, a empresa que tinha sua sede localizada na Rua Santa Mercedes nº 109 – Sala 01 – Jardim América – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP, à partir de 02 de Maio de 2016, altera sua sede para a Alameda Gervásio Rodolpho Pozzeti nº 205 – Sala 01 – Vila Olivero – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

- CLÁUSULA TERCEIRA -
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Que, as demais cláusulas e condições não modificadas por força do presente instrumento, continuam com os mesmos efeitos e validades, as quais, é ratificadas pelo titular.

Que, os casos omissos serão regidos pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais dispositivos em Leis, aplicados à espécie.

Que, por ocasião da alteração acima introduzida, o titular resolve CONSOLIDAR seu Contrato, passando este a obter a seguinte redação:

CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

ROBERTO STEFANI CORREA.....? brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 22 de Janeiro de 1971 na cidade de São Paulo/SP, portador do RG sob nº 21.156.388 expedida por SSP/SP em 05 de Junho de 1986 e, do CPF sob nº 097.688.488-71, residente e domiciliado na Rua Gervásio Rodolfo Pozzeti nº 205 – Vila Olivero - CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP.

Tem à Constituição de uma Empresa individual de Responsabilidade Limitada, a qual, reger-se-á pelas cláusulas e condições á seguir declinadas, á saber:

- CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DA ESPÉCIE DE SOCIEDADE E DENOMINAÇÃO:

n

PROJETO
DE
ESTUDO

Fls. 048
Proc. 079/23
Rub. m

A empresa gira sob a Denominação de **RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIREL - ME** e adotará o nome fantasia **Trio Violada - Eventos**.

2.2 - DA SEDE:

A empresa tem sua sede e foro na Alameda Gervásio Rodolpho Pozzetti nº 205 – Sala 01 – Vila Olivero – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP, podendo estender-se para todo território nacional com abertura de filiais, podendo sub-arrendar à terceiros e por via de alteração contratual para estes fins elaborados.

2.3 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e tem início das atividades em **01 (um) de Agosto de 2012** (dois mil e doze).

2.4 – DOS OBJETIVOS:

A empresa tem por objetivo, "A Prestação de serviços de Instalação de painéis publicitários; Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de cobranças extra-judicial e informações cadastrais; Serviços de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer; Serviços de preparação e digitação de documentos para o apoio administrativo; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Prestação de serviços de Jardinagem e Paisagismo; Prestação de serviços de brigadistas; Serviços combinados para apoio à edifícios e residências; Serviços de limpeza, manutenção e zeladoria em prédios e edifícios; A prestação de Serviços de Guarda, Estadia e Gerenciamento de Veículos Automotores; Serviços de entrega rápida de documentos e malotes; Locação de automóveis com motorista; Serviços de manobristas para estacionamento, Realização, Execução e Venda de Shows Musicais e Artísticos e, Produção Musical."

- CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1 - DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

O capital social é de **R\$ 400.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em **40.000** (quarenta mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, cuja importância, é integralizada, em moeda corrente nacional pelo titular, o senhor **ROBERTO STEFANI CORREA**.

Parágrafo 1º) - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do Capital integralizado.

- CLÁUSULA QUARTA -

4.1 - DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da empresa será exercida pelo titular, o senhor **ROBERTO STEFANI CORREA**, com poderes e atribuições de promover a superintendência de todos os negócios sociais, respondendo solidário e ilimitadamente pelos atos que praticar, com violação da lei ou do presente instrumento.

jl

CLÁUSULAS
10.07.05

Fls. 049
Proc. 079123
Rub. ny

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador, o uso da denominação para fianças, avais, abonos e endossos em quaisquer obrigações de favor de terceiros ou alheios aos interesses da empresa.

- CLÁUSULA QUINTA -

5.1 - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O ano social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano, data em que, se levantarão o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e Inventário da empresa, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

- CLÁUSULA SEXTA -

6.1 – DO REGISTRO DA MODALIDADE:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

- CLÁUSULA SÉTIMA -

7.1 - DO FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO:

Em caso de falecimento do titular, a empresa será dissolvida, devendo os herdeiros, sucessores, procuradores e/ou representantes, procederem a liquidação empresária.

Parágrafo Único - O meeiro e/ou herdeiro(s) do titular falecido, somente poderá ingressar na sociedade, desde que atenda os requisitos estipulados no contrato. Caso o falecimento ou interdição ocorra com o titular, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria, ou em tal fato não ocorrendo, proceder-se a liquidação da empresa.

- CLÁUSULA OITAVA -

8.1 - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro do município e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, para discussão de quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento.

- CLÁUSULA NONA -

9.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e demais dispositivos em Leis, aplicados à espécie.

- CLÁUSULA DÉCIMA -

10.1 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador, o senhor ROBERTO STEFANI CORREA, declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer à administração de empresa, por lei especial ou em virtude de condenação

Fls. 050
 Proc. 079120
 Rub. my

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que, temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

11.1 - DAS ASSINATURAS:

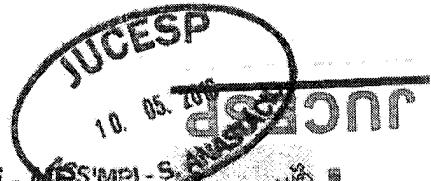
E, por achar justo e convencionado, assina o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que os assina na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina/SP, 02 de Maio de 2016.



Roberto Stefani Correa

Assinatura da Denominação pelo Administrador:



RSC Eventos & Publicidade – Eireli - MESSIMPI - S. Paulo



Roberto Stefani Correa

Testemunhas:

ANDRE LUIS FRASSONI
 RG nº 22.504.760-3-SSP/SP
 CPF nº 069.569.648-30

SÉRGIO CUSTODIO DOS SANTOS
 RG nº 29.978.650-2-SSP/SP
 CPF nº 174.093.168-88





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 051
Proc. 079123
Rub. mf

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 16.825.527/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:37 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **7906.78C2.F46D.696B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. 052
Proc. 079123
Rub. mf

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.825.527

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47235796

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/06/2023 13:15:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

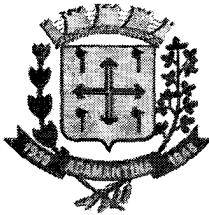
- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Fls. 053
Proc. 079123
Rub. mf

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 309/2023-DT

CERTIFICAMOS, atendendo ao solicitado no requerimento protocolado sob n.º 1437/2023 que, revendo os arquivos desta Prefeitura, **não existe débitos** relativos à tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado a Prefeitura o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida a qualquer tempo com referência ao contribuinte **RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI**, Inscrição Municipal n.º 500934800, CNPJ n.º 16.825.527/0001-95, com endereço à ALAMEDA GERVASIO RODOLPHO POZZETI, 205, VILA OLIVERO, na atividade de SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, com data de abertura de 03/09/2012, e



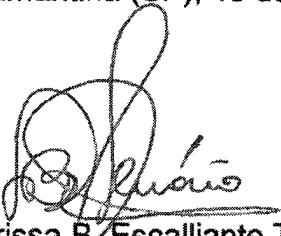
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

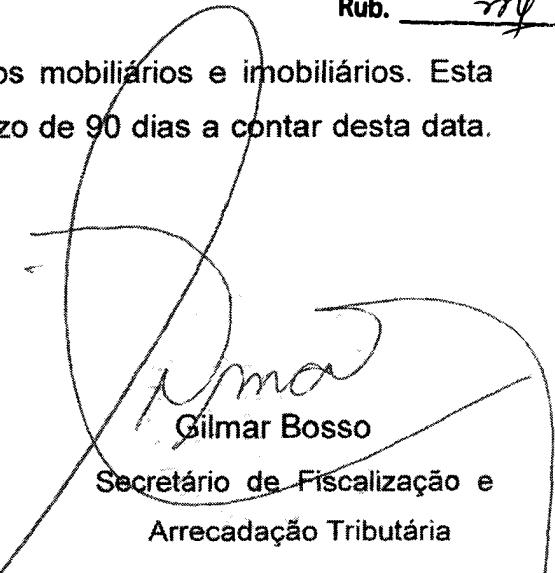
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Fls. 77 054
Proe 079123
Rub. my

continua até a presente data, abrangendo tributos mobiliários e imobiliários. Esta Certidão terá valor mediante a filigrana e pelo prazo de 90 dias a contar desta data.
Adamantina (SP), 19 de Abril de 2023.


Larissa B. Escallante Tenório

Auxiliar Administrativo


Gilmar Bosso
Secretário de Fiscalização e
Arrecadação Tributária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Fls. 055
Proc. 079123
Rub. my



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.825.527/0001-95

Razão

Social: RSC EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI ME

Endereço: AL GERVASIO RODOLPHO POZZETI 205 SALA 01 / VILA ENDO /
ADAMANTINA / SP / 17800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001511969190402

Informação obtida em 05/06/2023 13:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls. 056
Proc. 079123
Rub. 724

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.825.527/0001-95

Certidão nº: 1834940/2023

Expedição: 13/01/2023, às 10:45:03

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.825.527/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 057
Proc. 079123
Rub. mf

RSC EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.825.527/0001-95, sediada à Alameda Gervásio Rodolpho Pozzeti nº 205 – Vila Oliveira – CEP 17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROBERTO STEFANI CORREA, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 21.156.388-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 097.688.488-71, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos**, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) **Não possui em seu quadro permanente de pessoal**, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) **Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo**, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) **Não há, no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da contratação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.
- (8) **Não há no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,

Fls. 058
Proc. 070123
Rub. my

econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a contratante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) **Não há no quadro societário da empresa**, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria contratante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria contratante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Campo Grande, 14 de junho de 2023.

RSC EVENTOS E
PUBLICIDADE
EIRELI:16825527000195

Assinado de forma digital por
RSC EVENTOS E PUBLICIDADE
EIRELI:16825527000195
Dados: 2023.06.14 17:09:57
-03'00'

ROBERTO STEFANI CORREA

Nome completo do representante da empresa